

DECRETO Nº 2.457/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1177c/1168 art 24 II de 11 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 202.052,43
(Duzentos e Dois Mil, Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)
classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	449051000000	1031	202.052,43

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto
pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio repasse FPE
nº2021/3859 e processo nº 21/2600-0000416-3, firmado com o Estado do Rio
Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano e o Município de Vila Lângaro-RS, objetivando a melhoria da
infraestrutura rodoviária no território do Município no Valor de R\$ 202.052,43
(Duzentos e Dois Mil Cinquenta e Dois Reais com Quarenta e tres Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
06 de JANEIRO de 2023.

ANILDO COSTELLA.
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento